



VÍDEO JURISTUBE · DIÁLOGOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO

A nova lei de licitações, credenciamento e e marketplace o turning point da inovação nas compras

Autores: Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres

Publicado em: 06 de dezembro de 2024

Duração: 9 min

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/a-nova-lei-de-licitacoes-credenciamento-e-e-marketplace-o>

Link YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=OThnI2VI8z8>

Identificador citável: juristube.com.br/video/a-nova-lei-de-licitacoes-credenciamento-e-e-marketplace-o#ep-7c829756

Descrição

Podcast Diálogos de Direito Administrativo (DDA) - Episódio gerado por IA a partir do texto publicado pelos Professores Marcos Nóbrega e Ronny Charles L. de Torres, de título "A nova lei de licitações, credenciamento e e-marketplace: o turning point da inovação nas compras públicas"

Link para o artigo escrito comentado no episódio:

<https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2023/03/A-nova-Lei-de-Licitacoes-credenciamento-e-marketplace.pdf>

Link abreviado para o artigo comentado:

<https://abre.ai/licitacao-marketplace>

ESCOPO DO PROJETO

O podcast Diálogos de Direito Administrativo (DDA) é o primeiro podcast de Direito Administrativo produzido por IA, com curadoria humana: divulga artigos jurídicos através de conversas envolventes e acessíveis geradas automaticamente por IA.

Pretende incentivar a leitura e ampliar o alcance de artigos de direito administrativo e áreas afins, inclusive entre leitores sem formação especializada.

Links gerais do projeto:

Canal no YouTube: <https://abre.ai/youtube-dda>

Podcast no Spotify: <https://abre.ai/spotify-dialogos>

Endereço do Linktr: <https://linktr.ee/direitoadministrativo>

AVISO LEGAL

Este conteúdo audiovisual utiliza tecnologia de Inteligência Artificial (IA) para a geração automática de diálogos baseados em textos doutrinários de Direito Administrativo e áreas afins.

Os autores do artigo original não participaram da criação do texto deste conteúdo audiovisual e, portanto, não são responsáveis pelos diálogos aqui apresentados.

O processo automático de adaptação pode enfatizar aspectos diferentes ou abordar tópicos não contemplados no artigo original. Este conteúdo tem finalidade introdutória e não substitui a leitura do texto doutrinário base, cuja consulta é fortemente recomendada para compreensão completa do tema. O texto base que inspirou este conteúdo é de autoria exclusivamente humana e foi publicado originalmente como artigo doutrinário.

Transcrição

****Interlocutor 1:**** Preparem-se para um mergulho profundo. Hoje a gente vai explorar como a nova lei de licitações do Brasil abre caminho pro e-marketplace revolucionar os contratos públicos.

****Interlocutor 2:**** É isso aí, tipo agilidade e transparência do Mercado Livre, mas pro governo.

****Interlocutor 1:**** Exatamente. E o artigo dos professores Marcos Nóbrega e Ronny Charles é nosso guia nessa análise. Eles mostram que a nova lei, apesar de querer modernizar, ainda se baseia em leis de 1986 e 1993.

****Interlocutor 2:**** É totalmente fora da área. Parece que estão tentando navegar na internet discada, né? Mas o que me chocou mesmo foi a ineficiência dos métodos tradicionais. É Nóbrega e Charles falando disso: a burocracia e papelada geram custos absurdos. E sabe o que é pior? Um estudo do governo mostrou que 85% dos pregões eletrônicos dão prejuízo por causa disso. Um absurdo, né?

****Interlocutor 1:**** Total. Aí que entra a empolgação com o e-marketplace. Imagina só: custos menores, compras mais rápidas, mais concorrência e preços melhores. Sem falar na transparência para combater a corrupção. Parece a solução perfeita, né? E o melhor é que não é só uma ideia: Estados Unidos, Filipinas, Espanha e até a Índia já usam e-marketplaces nas compras públicas.

****Interlocutor 2:**** É verdade, mas implementar isso no Brasil tem seus desafios. Nóbrega e Charles alertam, por exemplo, que muitas pequenas e médias empresas não estão preparadas para o e-commerce, e isso poderia prejudicar a participação delas.

****Interlocutor 1:**** Sem dúvida. E tem o risco de um ente privado dominar tudo, né? Aí abre espaço para práticas desleais e monopólios.

****Interlocutor 2:**** Com certeza, aí a solução vira problema.

****Interlocutor 1:**** Exato. Mas eles propõem uma solução: o credenciamento. Ah, que legal! Ele foi redefinido pela nova lei e funcionaria como uma pré-qualificação dos fornecedores, simplificando os contratos futuros e garantindo que só empresas qualificadas participem. E o que me deixou de boca aberta foi a possibilidade de preços dinâmicos. Seria como comprar passagem aérea, com preços mudando em tempo real. É revolucionário! Imagina a economia que o governo poderia ter comprando com preços que refletem o mercado.

****Interlocutor 2:**** Seria genial, mas como isso se aplicaria a diferentes produtos e serviços? É aí que a coisa complica um pouco. A lei não é clara nesse ponto e os autores levantam essa questão.

****Interlocutor 1:**** Entendi. Ela fala da aplicação em mercados fluidos, mas não define exatamente o que isso significa.

****Interlocutor 2:**** Ou seja, essa definição é crucial, né? Se for muito estrita, o potencial do e-marketplace fica limitado.

****Interlocutor 1:**** Exatamente, e abre espaço para diferentes interpretações, o que pode atrapalhar tudo. Então, o que define o mercado fluido?

****Interlocutor 2:**** Boa pergunta. É complexo e acho que cada caso precisa ser analisado com cuidado. Mercados com alta volatilidade de preços, tipo commodities, podem se encaixar.

****Interlocutor 1:**** Certo, mas e o mercado de serviços, por exemplo?

****Interlocutor 2:**** É verdade, essa discussão precisa ser aprofundada. O que nossos ouvintes acham? Que tipo de mercado se encaixa na definição de mercado fluido? Deixem seus comentários.

****Interlocutor 1:**** Ótima ideia! E na próxima parte do nosso mergulho, vamos explorar mais a fundo os desafios e as potencialidades do e-marketplace no Brasil. Fiquem ligados.

****Interlocutor 2:**** E essa questão no mercado fluido é o x da questão pro marketplace funcionar de verdade. Nóbrega e Charles no artigo dão uns exemplos para ilustrar.

****Interlocutor 1:**** Ah, exemplos práticos ajudam a gente a entender melhor, né? O que eles mencionam?

****Interlocutor 2:**** Eles falam, por exemplo, do mercado de passagens aéreas. Os preços mudam toda hora, né? Depende da demanda, da época do ano, até do dia da semana.

****Interlocutor 1:**** Verdade. Imagina tentar fixar um preço por muito tempo como nos contratos tradicionais do governo. Seria loucura, né? Quem nunca viu o preço da passagem dobrar do nada? É a lei da oferta e procura, né?

****Interlocutor 2:**** Exatamente. Nesse caso, o preço dinâmico faria muito mais sentido.

****Interlocutor 1:**** Total, e ia refletir o mercado em tempo real. Isso aí garante um preço justo tanto pro governo, que economiza, quanto pra companhia aérea, que não fica no prejuízo.

****Interlocutor 2:**** Faz sentido. E como o credenciamento entra nisso?

****Interlocutor 1:**** O credenciamento serve para pré-qualificar as empresas. Aí, na hora da compra, o governo escolhe a melhor oferta no e-marketplace, tipo um site de comparação de preços, mas só com empresas confiáveis. Essa é a ideia.

****Interlocutor 2:**** Legal! Que outros exemplos os doutores citam?

****Interlocutor 1:**** Outro exemplo interessante é a compra de materiais durante a pandemia. Lembra como os preços dos equipamentos de proteção dispararam?

****Interlocutor 2:**** Putz, era um caos. Máscaras, respiradores... tudo mudando de preço todo dia.

****Interlocutor 1:**** Pois é. Imagina o desafio pros gestores públicos naquela época.

****Interlocutor 2:**** Nossa, devia ser muito difícil. E aí o marketplace com preços dinâmicos teria sido a solução? Seria mais fácil controlar os gastos, né?

****Interlocutor 1:**** Sim, o governo teria acesso aos preços atualizados dos fornecedores, comprando mais rápido e sem pagar preços inflacionados.

****Interlocutor 2:**** Inteligente, resolve um problemão, né? Mas e a segurança com tanta flexibilidade? Como garantir que não vai ter abuso?

****Interlocutor 1:**** Boa pergunta. É importante evitar que o e-marketplace vire palco pra manipulação de preços e favorecimento, né? A regulamentação da nova lei precisa ser forte para garantir a justiça

no sistema.

****Interlocutor 2:**** Aí voltamos àquela questão: a definição de mercado fluido. Sem definir isso direito, o e-marketplace fica meio perdido. Tipo ter um carro potente, mas sem saber para onde ir. Nóbrega e Charles nos fazem pensar sobre isso, mas não dão a resposta pronta.

****Interlocutor 1:**** É um convite pra gente participar da construção desse novo modelo, né?

****Interlocutor 2:**** Exato. O artigo vai além da lei e nos faz pensar nos desafios e possibilidades. E aí fica a pergunta: será que o Brasil tá pronto para essa mudança toda?

****Interlocutor 1:**** Essa é a grande questão. Para responder, a gente precisa ir além da lei, olhar pra realidade do mercado e ver se o governo consegue se adaptar. É um desafio e tanto, mas com potencial enorme para melhorar a eficiência e a transparência. E quem sabe, com a ajuda dos nossos ouvintes, a gente desvenda esse mistério do mercado fluido.

****Interlocutor 2:**** Seria ótimo! A gente pode ajudar a construir um e-marketplace que funcione de verdade no Brasil.

****Interlocutor 1:**** É isso aí! E para continuar essa conversa, vamos voltar à pergunta que a gente deixou pros nossos ouvintes. Lembra? A gente pediu para eles imaginarem que estavam criando as regras do e-marketplace.

****Interlocutor 2:**** Isso! E que tipo de proteção eles colocariam no sistema? A gente recebeu respostas incríveis e vamos explorar todas elas na próxima parte do nosso mergulho. Fiquem com a gente.

****Interlocutor 1:**** E aí pessoal, prontos para finalizar nosso mergulho no e-marketplace? Na última parte a gente deixou uma pergunta: se vocês estivessem criando as regras, que tipo de proteção colocariam?

****Interlocutor 2:**** Pois é, e as respostas foram demais! Muita gente falou de mecanismos para evitar monopólios, né? Ninguém quer um e-marketplace dominando tudo. Imagina o risco de manipulação de preços, favorecimento... um caos. Por isso a ideia de vários marketplaces competindo, um sistema multiplataforma, foi bem popular.

****Interlocutor 1:**** Faz sentido. Gera inovação, preços melhores, serviços mais eficientes. Teve gente até sugerindo uma gestão compartilhada com governo, sociedade e empresas participando.

****Interlocutor 2:**** Interessante, né? Mais transparência, menos conflito de interesses, uma gestão mais democrática. Outra coisa importante que os ouvintes levantaram foi a transparência dos algoritmos. Como confiar num sistema que a gente não sabe como funciona? A gente precisa saber se os preços são justos, se a escolha dos fornecedores é correta, se não tem manipulação. Transparência total.

****Interlocutor 1:**** E não podemos esquecer das pequenas e médias empresas. Muita gente preocupada com as grandes empresas dominando tudo. A participação das PMEs é essencial, né? Precisamos garantir espaço para elas. Tiveram várias sugestões: categorias específicas para PMEs, cadastro simplificado, até capacitação para se adaptarem ao marketplace.

****Interlocutor 2:**** Soluções criativas que mostram que juntos a gente pode construir um sistema mais justo. Nóbrega e Charles nos desafiaram com a questão do mercado fluido e a resposta, como

vimos, tá em construção. E é ótimo ter nossos ouvintes participando. O marketplace pode mudar as compras públicas, mas essa mudança precisa ser transparente e colaborativa.

****Interlocutor 1:**** É isso aí! Chegamos ao fim do nosso mergulho, mas a conversa continua. Fiquem ligados em Diálogos de Direito Administrativo para mais debates importantes. Até a próxima!

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

NÓBREGA, Marcos; DE TORRES, Ronny Charles Lopes. A nova lei de licitações, credenciamento e e marketplace o turning point da inovação nas compras. [Vídeo]. Tradução para mídia audiovisual por Inteligência Artificial. Curadoria de Paulo Modesto. Salvador: Canal @paulomodestodireito no YouTube / JurisTube.com.br, 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OThnI2Vl8z8> e em: <https://juristube.com.br/episodio/7c829756-dc03-4038-ae9c-b31a60dc3d58>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Nóbrega, M., & Torres, R. C. L. D. (2024, December 6). *A nova lei de licitações, credenciamento e e marketplace o turning point da inovação nas compras* [Vídeo]. JurisTube. <https://www.youtube.com/watch?v=OThnI2Vl8z8>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

NÓBREGA, Marcos, Ronny Charles Lopes de Torres. 2024. "A nova lei de licitações, credenciamento e e marketplace o turning point da inovação nas compras." Video. Diálogos de Direito Administrativo. <https://www.youtube.com/watch?v=OThnI2Vl8z8>

BibTeX

```
@misc{juristube-a-nova-lei-de-licita-es-credenciamento-e-2024,
author = {Nóbrega, Marcos and Torres, Ronny Charles Lopes de},
title = {A nova lei de licitações, credenciamento e e marketplace o turning point da
inovação nas compras},
year = {2024},
howpublished = {JurisTube – Acervo Digital de Direito},
note = {Série: Diálogos de Direito Administrativo},
url = {https://www.youtube.com/watch?v=OThnI2Vl8z8},
urldate = {2024-12-06}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/dialogos-direito-administrativo/a-nova-lei-de-licitacoes-credenciamento-e-e-marketplace-o>

PDF gerado em 2026-08-26 17:41 UTC